



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0818/2014, de 12 de junho de 2014**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 8º do Decreto n.º 99.658/90 com relação às formas de desfazimento de bens patrimoniais na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 76-G, § 2º, inciso I, alínea “c” do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso XVIII, artigo 28 do Estatuto da Universidade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar Comissão composta pelos servidores **Carlúcio Germano da Silva, Kadja kallyne Costa Barbosa, Christien Antunes Pinheiro Falcão de Andrade**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Desfazimento de Bens.

**Art. 2º** A Comissão procederá com a classificação e avaliação dos bens destinados a alienação e outras formas de desfazimento.

**Art. 3º** A Comissão separará os bens por lotes, de forma a facilitar o processo de desfazimento, indicando inclusive seus respectivos valores residuais.

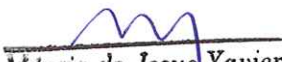
**Art. 4º** A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para encaminhar relatório contendo planilha com o nome do objeto, descrição, classificação, bem como indicar a provável forma de desfazimento, se for caso.

**Art. 5º.** Este ato entra em vigor nesta data.

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

12 / 06 / 14

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

  
**Márcia de Jesus Xavier**  
Chefe de Gabinete